



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 30 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523



vereadorronaldobento@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, apresentar o Projeto de Lei Substitutivo nº 398/2025, pelas razões a seguir expostas:

A presente proposição tem por objetivo atender à solicitação formal da comunidade do Bairro Santo Antônio, devidamente comprovada por meio de abaixo-assinado subscrito por seus moradores, que requerem a alteração da denominação do campo esportivo local em homenagem póstuma ao Sr. Geraldo Serra.

O Sr. Geraldo Serra foi uma personalidade de grande relevância para o bairro, reconhecido pelo seu engajamento em atividades esportivas, sociais e comunitárias, sempre contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do convívio, da solidariedade e da cidadania entre os moradores.

A denominação do campo como “Campo Esportivo Geraldo Serra” representa não apenas uma justa e legítima homenagem, mas também o reconhecimento público de seu legado e da importância de sua trajetória para a história e identidade local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei Substitutivo, que visa preservar a memória e valorizar o exemplo de um cidadão que marcou positivamente a vida da comunidade marianense.

RONALDO BENTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
FM 23 / 10 / 25
Presidente Secretário

Recebido dia 15/10/25
às 09:26 por Brenda
Rossoni

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 398 /2025

Dá denominação de' Campo Esportivo Geraldo Serra' o campo situado no Bairro Santo Antônio e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº <u>398</u>
EM: <u>03/10/25/08.00</u>
<u>Brenda Rossani</u>

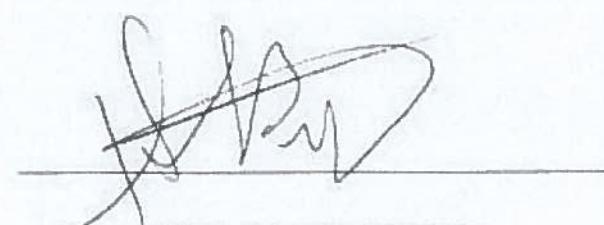
Art. 1º Fica denominado "**Campo Esportivo Geraldo Serra**" o campo de futebol localizado no Bairro Santo Antônio, neste município.

Art.2º A prefeitura de Mariana deverá adotar as medidas administrativas necessárias para a instalação de placa indicativa com a nova denominação e para a comunicação da denominação, para correios cartórios, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam – se as disposições em contrário especial a Lei nº2.068/2007

Mariana, 09 de outubro de 2025.



RONALDO BENTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/10/25
Presidente  Secretário 

Mariana, 02 de outubro de 2025

ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Santo Antônio e demais cidadãos de Mariana, vimos, com o devido respeito, solicitar às autoridades competentes a denominação oficial do Campo de Futebol do Bairro Santo Antônio em homenagem póstuma ao Sr. Geraldo Serra.

O Sr. Geraldo Serra, ao longo de sua vida, foi uma personalidade marcante em nossa comunidade, reconhecido pelo compromisso com o esporte, pela dedicação às crianças e jovens, bem como por sua contribuição para a preservação das tradições locais e fortalecimento da convivência comunitária.

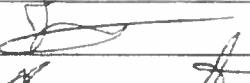
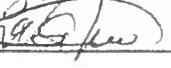
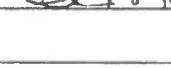
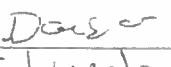
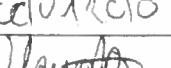
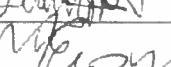
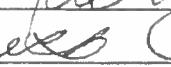
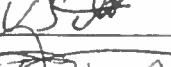
A nomeação do campo em sua memória representa um ato de reconhecimento público por todo o legado deixado, perpetuando sua história e servindo de exemplo às futuras gerações.

Assim, manifestamos nosso apoio e solicitamos às autoridades municipais que viabilizem a oficialização do nome "Campo Geraldo Serra" ao espaço esportivo do Bairro Santo Antônio.

NOME COMPLETO	RG	ASSINATURA
João Sérgio Mariano	1231032	João Sérgio Mariano
Geraldo Ferreira Serra	4548254	Geraldo Ferreira Serra
Miguel A. Lelíxto		Miguel A. Lelíxto
Edson Johnson	85565938600	Edson Johnson
Doni Alves	0933111657	Doni Alves
Celso Góes		Celso Góes
Cely P. Lelíxto	29395608630	Cely P. Lelíxto
Anderson Oliveira	43138299	Anderson Oliveira
Isabel Góes	20061815631	Isabel Góes

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 10 / 25
Presidente  Secretário 

Thailey Rosa	11-666169-013	
Wilkuefau G. Sacrauwe	8445225.068	Unknowable
Elaine Ramundo	999225859	
Raberto F. Sante	178.084.13534	
Moreira da G. Ferreira	8845.145	Henrique Ferreira
Sidnei Souza do Pesso	8408.9940	SGP
General Vitor da Silva	166771807	
Wanderley Souza	97346.007	
Moreira Vitor da Silva	718592786.09	
Walter da Silva Sere	154109896.18	
Luiz Rui das Vendas Furtado	11515969407	
Paulo Henrique de V. Góes	15827701	
Wilson Gomes da Silva	13688620677	
Waldemar de Oliveira	MG15739016	
Wilson Souza	19991919624	
Wanderley Souza	40295351000	
Claudiano V. Viana	913.742.946.91	
Shane Bivona	525245936.06	
Daycenyra Rosa	09205393629	
Edvaldo V. de class	MG 9419943	
Wanderley Belo da Santa	1122.786.746.84	
Moreira Filho	11365579	
Giovanni de Souza	MG 55995578	
Jorge Luis Xazio	653.20786620	
Wanda Santanna	03049773650	
Paulo Henrique da	00056867689	
Elcio Toffa		
Wanderley da Silva		
Plinindo J. A		

RENATO F.S		
Ercy da Santos		
Flávio Henrique Rocha	MG 3723-305	Y
Wellington Jose da Silva	MG 10202730	AA
Wanderson Freire	MG - 7-04366	
Newton Felisberto	5136428063	Newton
Paulo Jose Silva		Paulo Jose Silva
Waldo EVAN gelista com	MG. 6. 758.759	
Anderson Souza	MG 8.602472	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 10 / 25
 Presidente  Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.068/2007

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO ESTÁDIO MUNICIPAL
DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica denominado de "Estádio Municipal Santo Antônio" ao centro de desportos localizado no bairro do mesmo nome, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.054/2007.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de abril de 2007.

**CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal**